

2ª Discussão
03.12.2024

DELIBERAÇÃO DA MATÉRIA

APROVADO
 REJEITADO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Por: 8 votos favoráveis
votos desfavoráveis
abstenções

Presidente

1º Secretário

1ª Discussão
26.11.2024

DELIBERAÇÃO DA MATÉRIA

APROVADO
 REJEITADO

Por: 8 votos favoráveis
votos desfavoráveis
abstenções

PARECER DE Nº 011/2024

EMENTA: Parecer regimental a **Emenda Impositiva 002/2024** de Autoria do Vereador Everaldo Pereira de Queiroz, ao Projeto de Lei Executivo 012/2024 que ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE IGUARACY PARA O EXERCÍCIO 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATÓRIO

A proposição em tela, de autoria da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, tem como escopo atestar a legalidade da **Emenda Impositiva 002/2024** de Autoria do Vereador Everaldo Pereira de Queiroz, ao Projeto de Lei Executivo 012/2024 que ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE IGUARACY PARA O EXERCÍCIO 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FUNDAMENTAÇÃO

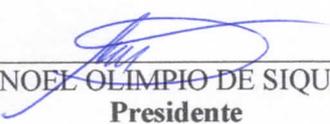
Vê-se claramente que a emenda, ora discutida por esta Comissão supracitada, seguindo o procedimento estatuído no Regime Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Iguaracy/PE, são todos os membros desta Comissão favorável à sua ACEITAÇÃO E APROVAÇÃO, por atender preceitos constitucionais, infraconstitucionais e regimentais.

CONCLUSÃO

Em face dos argumentos apresentados, concluímos pela legalidade da **Emenda Impositiva 002/2024** de Autoria do Vereador Everaldo Pereira de Queiroz, ao Projeto de Lei Executivo 012/2024 - PLOA, opinando esta Comissão de Finanças e Orçamento, pela sua APROVAÇÃO em todos os seus termos legais.

Sala das Comissões

Iguaracy/PE, em 21 de novembro de 2024



MANOEL OLÍMPIO DE SIQUEIRA
Presidente



JOSE JORGE DA SILVA
Relator



JOSE ALEX ALVES MARTINS
Vogal